



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 95/XIII-2º/2021-25

(Realização de Sessão Extraordinária)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, faz público que se vai realizar ao abrigo do artigo 28º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 40º do Regimento da AMA, uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Almada, no dia 28 de março de 2023, pelas 20h30, no Auditório da Escola Secundária do Monte de Caparica, sito na rua 25 de Abril, no Monte de Caparica, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Período de Intervenção dos Cidadãos;
- 2 - Período de Antes da Ordem do Dia;
- 3 - Período da Ordem do Dia:
 - 3.1 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Regulamento Municipal do Programa Almada Solidária”;
 - 3.2 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Reabilitação Urbana e Recuperação de Imóveis. Relatório de Monitorização da ORU do Monte de Caparica (23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022)”;
 - 3.3 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Reabilitação Urbana e Recuperação de Imóveis. Relatório de Monitorização da ORU de Porto Brandão (19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022)”;
 - 3.4 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Delimitação de Zonas de Pressão Urbanística para o Concelho de Almada”;
 - 3.5 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Início do procedimento de elaboração da Carta Municipal de Habitação de Almada e submissão à Assembleia Municipal de Almada da proposta de Declaração Fundamentada de Carência Habitacional”.

Nota:

Os Municípes poderão fazer uma inscrição prévia para participar na reunião, nos serviços de apoio à Assembleia Municipal, no site através do Link: <https://www.am-almada.pt/inscricao-para-uso-da-palavra/> ou por e-mail: geral.assembleia@cma.m-almada.pt, e pelo telefone nº 212724277. O uso da palavra seguirá a ordem das inscrições.

(O período de intervenção de cada cidadão é de 5 minutos, sendo que o tempo de intervenção do conjunto dos cidadãos não pode exceder os 40 e os 30 minutos, respetivamente, na primeira reunião de cada sessão e nas de continuação).

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 22 de março de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)